Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

e-mail: cmdca@antoniocarlos.sc.gov.br

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Auditório Sophia Mannes Besen da Prefeitura Municipal - Antônio Carlos/SC, às 09h para a Reunião Ordinária. Estavam presentes os Conselheiros representantes da **Sociedade Civil: Fórum de Usuários do SUAS –** Míriam Lúcia de Oliveira Pereira Adelino Titular Assessora do FMUSUAS e Secretária do CMDCA, Leila das Neves Pereira - Suplente; **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE** Fernanda Cristina Vieira – Titular; **Associação de Pais e Professores do Núcleo Escolar Municipal Profª Verônica Guesser Pauli –** sem representantes- pediram afastamento; **Associação de Pais do Centro de Educação Infantil Municipal Coração de Jesus – (**Ausência sem justificativa) **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Antônio Carlos/SC SINMAC –** Luciany José Gonçalves - Titular; **EEB Altamiro Guimarães –** Ana Paula Laureano Ricardo – Titular (justificou a ausência)**; Conselheiros Representantes Governamentais: Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social-** Thaise S. Morais Titular; Sabrina Suelén Souza Suplente; **Secretaria Municipal da Educação e Cultura –** Maria Eduarda Dimon Titular; **Secretaria Municipal de Administração e Finanças-** Hilton Luiz Ouriques - Suplente; **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** Marcelo Guesser –Titular; **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** Jefferson Schmitt - Suplente; **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte , Indústria e Comércio** Beatriz de Sá Bianchetti – titular ; Leonardo Rothstein- Suplente. **Convidados:** Elissama Esther de Queiroz Nozario – GERAR, Ana Lúcia dos Santos – GERAR, João Vitor de Souza – APAE e Gabriel M. S. ADAC. A presidente Beatriz de Sá Bianchetti, cumprimentou os presentes; verificando o quórum iniciou-se a reunião lendo a Pauta do dia; os conselheiros presentes aprovaram a pauta. **Primeiro Ponto de Pauta: Aprovação dos Projetos: a) ADAC Volei de Praia, b) Enraizando o Atletismo – Inclusão e Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes - ISTEPÔ; c) Incluir para Desenvolver: Tecnologia Interativa no Atendimento de Crianças e Adolescentes com Deficiência – APAE.** Míriam Lúcia, da Comissão de Seleção de Projetos – FIA, relatou o que foi solicitado para adequação dos projetos: Projeto a) acrescentar o período de início e término do projeto, acrescentar três orçamentos para cada item adquirido (natureza da despesa, orçamento 1,2 e 3 – valor e procedência), comunicação e publicidade (de acordo com o edital 10% e remuneração técnica – recursos humanos, materiais esportivos, alimentação, etc; colocado para votação, teve uma abstenção e os demais conselheiros aprovaram o projeto; b) acrescentar o número do Registro

no CMDCA, alteração do início e término do projeto (devido alteração do cronograma do Edital 01/2026); alguns conselheiros questionaram sobre uma das ações do projeto: a oferta de atividades de apoio e reforço escolar no contraturno; Miriam Lúcia, da comissão de seleção de projetos colocou se o problema era a palavra "reforço", deixaria só apoio escolar; a conselheira Maria Eduarda colocou que teria que ser mudado o projeto e não só tirar a palavra, "reforço". A Sabrina Suelén Souza, disse que como Gestora do FIA, poderia não assinar o pagamento, sem a certeza do projeto apresentado; que os projetos do FIA são passíveis de auditoria do TCE. Míriam Lúcia, membro da Comissão de Seleção de Projetos – FIA, relatou que a comissão analisando o projeto, não verificou nada que causasse indeferimento do projeto citado. Foi colocado para votação o projeto; teve duas abstenções e foi indeferido o Projeto; cabendo recurso administrativo a ser interposto pela instituição proponente, apresentado dentro do prazo de até cinco dias após a publicação do resultado da análise. c) falta da primeira página- anexo I e II (1,2); etapas 1,2 e 3 do cronograma, alterar o período de início e fim do projeto (devido a alteração do cronograma do Edital 01/2026-FIA); colocado para votação, teve uma abstenção e o projeto foi aprovado pelos conselheiros. **Segundo Ponto de Pauta – aprovação da Resolução 18/2026 - RESOLUÇÃO Nº 18/2026 - Dispõe sobre a aprovação de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA/FIA do município de Antônio Carlos/SC.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, Lei Federal n.º 8.069/1990, e pela Lei Municipal nº 1.602/2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Estatuto de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; conforme Plenária do dia 18 de setembro de 2026; **RESOLVE: Art. 1º** - **APROVAR** os Projetos descritos a seguir, que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA do município de Antônio Carlos/SC, na forma do Edital 01/2026 – "Torna Pública a abertura de inscrições para apresentação de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA"; homologados em Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA. **CEF (Caixa Econômica Federal)** - **Conta do FIA (fundo da Infância e Adolescência): 71.014-5**- **Agência: 4439 -01 – PROJETO: "Incluir para desenvolver: Tecnologia Interativa no Atendimento de Crianças e Adolescentes com Deficiência". Entidade:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Antônio Carlos/SC - Valor do Projeto: **R$ 76.680,00** (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) - Valor do Recurso FIA: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A instituição, identifica-se a necessidade de incorporar metodologias inovadoras que potencializem os atendimentos ofertados, especialmente no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e da Intervenção Precoce (IP), com vistas à ampliação das possibilidades de desenvolvimento dos usuários. Nesse contexto, a utilização de tecnologias interativas por meio de mesas digitais apresenta-se como uma estratégia contemporânea e eficaz para o atendimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência intelectual e altas habilidades/superdotação. **02 – PROJETO: "ADAC Voleibol de Praia" Entidade:** Associação Desportiva de Antônio Carlos - Valor do Projeto: **R$ 79.329,80** (setenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

Valor do Recurso FIA: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O objetivo da ADAC é somar às modalidades já oferecidas pela prefeitura. O gosto e busca pela modalidade voleibol é bem específico. Portanto a ADAC acredita que pode somar às horas de prática dessa modalidade. As aulas de voleibol serão realizadas em dias diferentes das aulas de vôlei oferecidas pela prefeitura, fazendo com que as crianças e adolescentes tenham uma rotina semanal e contato com treinos quase todos os dias. Com isso espera-se que o fomento dessa modalidade seja maior através de mais dias de sua prática, e consequentemente os valores que todo esporte ensina, de fato serem passados para o público alvo. Ao decorrer do ano pensa-se na ideia de levar as aulas também para algum bairro no interior mais afastado e poder atender outro público que não tem acesso. **Art. 2º -** CONSIDERAR APTAS à celebração da parceria as entidades relacionadas nesta Resolução. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Antônio Carlos, 18 de setembro de 2026. Beatriz de Sá Bianchetti - Presidente do CMDCA; os conselheiros presentes aprovaram a Resolução 18/2026. **Terceiro Ponto de Pauta aprovação da Resolução 19/2026 - RESOLUÇÃO Nº 19/2026 Dispõe sobre a formação da Comissão de Monitoramento e Avaliação Acompanhamento e Fiscalização de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA/FIA do município de Antônio Carlos/SC.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal n.º 8.069/1990, e pela Lei Municipal nº 1.602/2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Estatuto de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; em plenária do dia 18 de setembro de 2026; **RESOLVE: Art. 1º** Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação - Acompanhamento e Fiscalização de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA do município de Antônio Carlos/SC. **Art. 2º** A Comissão será composta por três (3) membros, aprovados pela Plenária do CMDCA: a) Luciany José Gonçalves b) Miriam Lúcia de Oliveira Pereira Adelino c) Beatriz de Sá Bianchetti**; Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Antônio Carlos, 18 de setembro de 2026. Beatriz de Sá Bianchetti - Presidente – CMDCA. Os conselheiros presentes aprovaram a Resolução 19/2026. **Quarto Ponto de Pauta: aprovação do Registro nº 11/2026 – Programa de Aprendiz -Aprendiz Gerar-** A Srª Elissama Esther – Serviço Social - fez a explanação do Programa de Aprendiz – Aprendiz Gerar. Os conselheiros presentes aprovaram o Registro nº 11/2026; prazo de validade – até 18/09/2030. **Informes Gerais:** Ofício Bombeiro Mirim desistência da seleção de projetos – FIA; retificação do art. 1-1 5 da Resolução 17/2026 – 28/08/2026 – publicado Diário Oficial nº 868172 04/09/2026; publicação da Portaria nº 514/2026 – 09/09/2026 – designa a Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social – Srª Sabrina Suélen de Souza – Gestora do FIA. Nada mais havendo a tratar, a presidente Beatriz de Sá Bianchetti encerrou a reunião agradecendo a todos pela presença, e eu Míriam Lúcia de Oliveira Pereira Adelino, Primeira Secretária, lavro e assino a presente Ata e em lista de presença os conselheiros presentes.